



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano V • Nº 749 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
GUARÁI-PREV	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2019- DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Raimundo Nonato Pessoa da Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Matrícula Funcional nº 3408**, para acompanhar a Prefeita na participação da apresentação do Programa JUNTOS COMUNITAS, da BRK, no dia 08 de agosto de 2019, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.690/2019 - DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, em atendimento ao Ofício nº 813/2019/GAB/PREF, de 09 de julho de 2019, da Excelentíssima Prefeita Municipal de Palmas-TO, Sra. Cinthia Alves Caetano Ribeiro;

### R E S O L V E

**Art. 1º. CEDER** a Servidora Municipal, **Sra. Crisalba Guimarães Ferreira da Silva**, Professora, Matrícula Funcional nº 985, para a Prefeitura de Palmas-TO, no período de 01/08/2019 até 31/12/2019, com ônus para o requisitante.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.691/2019 - DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e, considerando o disposto no art. 80, da Lei Municipal nº 006/2000 e o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, devidamente formalizado pela servidora, bem como, o Parecer Jurídico favorável à sua concessão exarado no Processo Administrativo nº 4253/2019;

### R E S O L V E



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 1º. CONEDER** à servidora municipal, **Sra. Jucilene Jardim Araújo Miranda**, Agente de Vigilância em Saúde, matrícula funcional nº 1519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de 09 de junho de 2019 a 11 de agosto de 2019.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 09/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1.692/2019 -DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e observando os dizeres do Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 03873/2019, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guaraí, favorável à concessão da prorrogação da licença;

R E S O L V E

**Art. 1º. CONCEDER** à Servidora Municipal, **Sra. Jaqueline Silva Oliveira**, professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 17/06/2019 até 17/12/2019.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1.693/2019-DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o artigo 23 da Lei nº 006/2000, em conformidade com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 2726/2019;

R E S O L V E

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora **Ana Célia Bento da Silva**,

Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 217, no cargo de Assistente Administrativo, constante da Lei nº 592, de 30 de outubro de 2015, mantendo-se o mesmo Padrão e Referência salarial do cargo de origem.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1.694/2019 -DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o artigo 23 da Lei nº 006/2000, em conformidade com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 2733/2019;

R E S O L V E

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora **Gildete Araujo Rodrigues**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1.400, no cargo de Assistente Administrativo, constante da Lei nº 592, de 30 de outubro de 2015, mantendo-se o mesmo Padrão e Referência salarial do cargo de origem.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

Processo Licitatório nº 862027/2018  
Pregão Presencial nº 027/2018  
**Ata de Registro de Preço nº 005/2019**

**Objeto:** Registro de preço para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e eletrodoméstica, para atender as demandas do Município de Guaraí/TO. O Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Guaraí – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 005/2019, de inclusões de dotações orçamentárias.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 5.4.8.243.3020.2.019, 5.4.8.244.3010.2.394 e 5.4.8.244.3010.2.395.

Guaraí – TO, 14 de agosto de 2019.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**  
**Portaria nº 1.349/2017**



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 862027/2018  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 005/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL** N.º 027/2018  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
**CONTRATADO:** TP Campos Neto – CNPJ Nº 17.427.644/0001-63

**OBJETO:** Registro de preço para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e eletrodoméstica, para atender as demandas do Município de Guaraí/TO. Inclusões de dotações orçamentárias: 5.4.8.243.3020.2.019, 5.4.8.244.3010.2.394 e 5.4.8.244.3010.2.395, conforme o Primeiro Termo de Apostilamento publicado no DOM do dia 14 de agosto de 2019.

Guaraí - TO, 14 de agosto de 2019.

**GUARAÍ-PREV****PORTARIA N.º 008/2019**

“Nomeação dos membros da Comissão de Licitação”

**ASra. MEIRYNALVABATISTABARNABE, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí GUARAÍ-PREV,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 638/2016;

CONSIDERANDO a necessidade instalação da Comissão de Licitação no GUARAÍ-PREV, para análise e montagem de processo licitatório e contratos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instalada a Comissão de Licitação do GUARAÍ-PREV com a composição dos seguintes membros:

- a) Presidente: Ana Célia Dora da Silva;
- b) Vice-Presidente: Evandro Ferreira de Vasconcelos; e
- c) Membro: Clésia Pulchéria Andrade Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Guaraí – TO, aos 01 de agosto de 2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ  
Presidente do GUARAÍ-PREV

